



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1152 - DE 12 DE ABRIL DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.05 - Encargos Gerais do Município

3192 - Despesas de exercícios anteriores..Cr\$ 3.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A suplementação constante do artigo 1º será coberta com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.07 - Construção do Hotel Municipal

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE ABRIL DE 1983.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12 de abril de 1983.

Hideko Hamazaki Feitosa
Chefe Serviços de Administração